



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 18/12/2020, Edição nº 5421, Página nº 02 e 03

### DECRETO Nº 4.624/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de dezembro de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.05 - UNIDADE DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO		
04.131.0002.2006 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO		
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURIDICA		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	460,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.092.0002.2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	190,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>650,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.05 - UNIDADE DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO		
04.131.0002.2006 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO		
3.3.90.39.00 - OUTROA SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	460,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.092.0002.2007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	190,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>650,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
18 de Dezembro de 2020.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito